



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências -
RUA TRÊS MARIAS.

Art. 1º Fica denominada de **RUA TRÊS MARIAS**, a artéria popularmente conhecida pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 18 da quadra D (Planta 14) e o lote 18 da quadra C (Planta 14) e término entre o lote 01 da quadra K (Planta 08) e a Área Pública (Planta 08), constante nos **LOTEAMENTOS IPOJUCA** (Planta 08) e **SOLO III** (Planta 14), localizada no Bairro **PINHEIRÓPOLIS**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2019.

**Vereador Pb. Andrey
Gouveia**

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por Vereador
Pb. Andrey Gouveia

Dados: 2019.03.01 09:48:33 -03'00'

**Vereador Daniel
Finizola**

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por
Vereador Daniel Finizola

Dados: 2019.03.01 09:55:03 -03'00'

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, conseqüentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 115/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de elaboração de projeto de lei a fim de denominar e regularizar a presente artéria para individualizar e delimitar a artéria Rua Três Marias, pois em seu corpo não descreve a sua extensão individualizada.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta proposição visando a denominação e regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 1º de março de 2019.

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por
Vereador Pb. Andrey Gouveia

Dados: 2019.03.01 09:49:20 -03'00'

Vereador Daniel Finizola

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por Vereador
Daniel Finizola

Dados: 2019.03.01 09:54:44 -03'00'

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 115/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 20 de fevereiro de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Individualizar e delimitar a Rua Três Marias**

- 1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante esta comissão apresentar proposta para individualizar e delimitar a artéria **Rua Três Marias**, pois em seu corpo não descreve a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:
- 2) Art. 1º Fica denominada de **RUA TRÊS MARIAS**, a artéria popularmente conhecida pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 18 da quadra D (Planta 14) e o lote 18 da quadra C (Planta 14) e término entre o lote 01 da quadra K (Planta 08) e a Área Pública (Planta 08), constante nos **LOTEAMENTOS IPOJUCA** (Planta 08) e **SOLO III** (Planta 14), localizada no Bairro **PINHEIRÓPOLIS**, nesta cidade de Caruaru-PE.”
- 3) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.02.20
10:26:18 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Fernandes
Tabosa

Assinado de forma
digital por Marcelo
Fernandes Tabosa
Dados: 2019.02.20
10:25:17 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização